



ERRATA

**EDITAL N.º 001/2019 - CMDCA**

**OBJETO:** Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lagoa Santa/MG.

**Entidade:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Santa/MG

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, nos termos da Lei n.º 8.069/1990, da Resolução 170/2014 do CONANDA e da Lei Municipal n.º 3.728/2015.

Considerando que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Considerando que o edital foi publicado com antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, o CMDCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Lagoa Santa para o quadriênio 2020/2023, conforme descrito no Edital nº 001/CMDCA/2019 e torna pública a seguinte ERRATA.

**1. Onde se lê:**

“1.2 - O processo de escolha se dividirá em 02 (duas) etapas, a saber:

1.2.1 - A primeira etapa, de caráter eliminatório, refere-se ao Processo de Habilitação do pré-candidato e compreenderá as seguintes fases:

- a) inscrição;
- b) análise de currículo;
- c) teste escrito de conhecimento;
- d) prova de habilidade específica (redação);
- e) curso preparatório;
- f) avaliação psicológica.

1.2.2 - A segunda etapa, de caráter classificatório, refere-se ao Processo Eleitoral e compreenderá as seguintes fases:

- a) registro da candidatura;
- b) eleição;
- c) proclamação dos eleitos;
- d) homologação do resultado final.

1.3 - As fases "c", "d" e "e" do item 1.2.1, referentes à primeira etapa do Processo de Escolha, serão executadas por pessoa jurídica especializada, contratada pelo Município de Lagoa Santa, por meio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social – Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social.”

**2. Leia-se:**

“1.2 - O processo de escolha se dividirá em 02 (duas) etapas, a saber:



CMDCA LAGOA SANTA

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Municipal Nº 3728/2015 e Lei Federal Nº 8.069/1990

1.2.1 - A primeira etapa, de caráter eliminatório, refere-se ao Processo de Habilitação do pré-candidato e compreenderá as seguintes fases:

- a) inscrição;
- b) análise de currículo;
- c) teste escrito de conhecimento;
- d) prova de habilidade específica (redação);
- e) curso preparatório;

1.2.2 - A segunda etapa, de caráter classificatório, refere-se ao Processo Eleitoral e compreenderá as seguintes fases:

- a) registro da candidatura;
- b) eleição;
- c) proclamação dos eleitos;
- d) homologação do resultado final.

1.3 - As fases "c", "d" e "e" do item 1.2.1, referentes à primeira etapa do Processo de Escolha, e as fases "a", "b", "c" e "d", referentes à segunda etapa do Processo de Escolha, serão executadas por pessoa jurídica especializada, contratada pelo Município de Lagoa Santa, por meio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social – Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social.

3. Fica suprimida toda a redação do item **6.5 – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, incluindo seus respectivos subitens, "6.5.1", "6.5.2", "6.5.2.1", "6.5.3".

#### 4. Anexo VIII

##### Onde se lê:

"CERTIDÃO CRIMINAL - JUSTIÇA FEDERAL End.: Rua Álvares Cabral,1805 - Santo Agostinho – Belo Horizonte Tel.: (31) 2129-6494 Horário de atendimento: 9:00 às 18:00h. Pelo site: [www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br) (certidão online)"


##### Leia-se:

" CERTIDÃO CRIMINAL - JUSTIÇA FEDERAL End.: Rua Álvares Cabral,1805 - Santo Agostinho – Belo Horizonte Tel.: (31) 2129-6494 Horário de atendimento: 9:00 às 18:00h. Pelo site: <https://portal.trfl.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=MG>

1. Preencher CPF
2. Selecionar o Órgão - Seção Judiciária de Minas Gerais"
3. Selecionar Abrangência - Abrangência Estadual
4. Selecionar Tipo de Certidão - Cível e Criminal"

5. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 09 de abril de 2019.

  
Marcelo Silva Monteiro  
Presidente do CMDCA